



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
ERRATA	2
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 180, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.	2



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 180, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Torna pública a publicação do Anexo I da Lei Municipal nº 180, de 14 de outubro de 2025, que

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO PELO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DE MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 180, em 14 de outubro de 2025, no Diário Oficial.

CONSIDERANDO que, por lapso, o **ANEXO I - Classificação do Resultado**, parte integrante e inseparável da referida lei, não foi publicado juntamente com o corpo do texto legal, o que impede sua plena aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para que surta todos os efeitos legais e de direito, o **ANEXO I da LEI MUNICIPAL Nº 180, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**, que **DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO PELO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com a seguinte redação:

ANEXO I

Classificação do Resultado

	Valores de Premiação por Equipe e categoria				
EQUIPE	CATEGORIA	ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	REGULAR
ESF 40h	Técnico/ Auxiliar de Enfermagem	R\$ 210,00	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 25,00
ESF 40h	Enfermeiro	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 45,00
ESF 40h	Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 10,00
eMulti Complementar- 40h	Todos (exceto especialistas)	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 30,00
eMulti 40h Estratégico	Todos (exceto especialistas)	R\$ 270,00	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 30,00
eSB I ou II -40 h	Cirurgião Dentista	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 45,00
eSB I ou II- 40 h	Técnico e	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 45,00

	Auxiliar em Saúde Bucal			
--	-------------------------	--	--	--

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei Municipal nº 180, de 14 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$dUNhybBiyBJ

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com